



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Sede do DNIT em Brasília/DF

Diretoria de Planejamento e Pesquisa

Assessoria da Diretoria de Planejamento e Pesquisa

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 374/2026/ASSESSORIA/DPP/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À(s)

Diretoria Executiva;

Diretoria de Infraestrutura Aquaviária;

Diretoria de Infraestrutura Ferroviária;

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;

Superintendências Regionais;

Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes;

Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento;

Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos;

Coordenação-Geral de Meio Ambiente;

Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos;

Coordenação-Geral do Instituto de Pesquisas em Transportes;

Coordenação-Geral do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias;

Ao Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária - SESPEO/DPP.

Assunto: Descontinuação do índice de reajustamento para o asfalto diluído de petróleo.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Trata-se da descontinuação do índice de reajustamento referente ao Asfalto Diluído de Petróleo – ADP, tendo em vista o encerramento de produção desse produto, conforme informado pela Petrobras e, consequentemente, da indisponibilidade de preços para a manutenção da divulgação dessa informação.

2. Sobre o tema, nos termos do Ofício n.º 109348/2025/ASSESSORIA/DPP/DNIT (21106200), expedido pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP, em 13 de maio de 2025, e com fundamento nas informações encaminhadas pela Petrobras por intermédio da Carta CMI/CE/CIA-12/2025 (23566620), em anexo, de 8 de maio de 2025, foi comunicado a esta Autarquia que, desde novembro de 2024, a produção e a comercialização do asfalto diluído CM-30 passaram a ocorrer apenas em três refinarias, a saber: REGAP, em Betim – MG; REFAP, em Canoas – RS; e LUBNOR, em Mucuripe – CE. Registra-se que as refinarias REVAP, em São José dos Campos – SP; REPAR, em Araucária – PR; e REDUC, em Duque de Caxias – RJ já haviam, anteriormente, descontinuado a produção e a comercialização desse ligante asfáltico.

3. De forma complementar, foi informado que a Petrobras iniciou processo visando a descontinuação integral da produção do CM30 em todas as suas refinarias até o final do ano passado. Nesse contexto, esta Diretoria de Planejamento e

Pesquisa determinou que, **em razão da alteração na disponibilidade do material no mercado, todos os projetos do DNIT deveriam adotar, desde 13 de maio de 2025, data de expedição do referido ofício, exclusivamente a emulsão asfáltica para imprimação (EAI) como agente de imprimação, em substituição ao asfalto diluído.** Tal medida objetiva assegurar a viabilidade técnica e logística da execução dos serviços, bem como a conformidade com as práticas correntes de mercado.

4. Nesse sentido, alerta-se as unidades gestoras para que adotem as providências administrativas cabíveis à realização dos reajustamentos contratuais pertinentes, considerando que o índice de reajuste referente ao **Asfalto Diluído de Petróleo - ADP** será descontinuado, deixando de ser incluído no **SIAC**, bem como divulgado nos relatórios mensais a partir da referência de **dezembro de 2025**.

5. O presente documento tem por finalidade dar ciência do ocorrido a todas as unidades do DNIT a fim de que providências tempestivas, quando couberem, sejam adotadas, no âmbito de suas competências.

Atenciosamente,

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexo - Carta CMI/CE/CIA - 12/2025 - Petrobras (SEI nº 23566620)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 16/01/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23579044** e o código CRC **FF412E55**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 50600.001627/2026-34

SEI nº 23579044



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

CMI/CE/CIA – 12/2025

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025

AO DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

A/C: Sr. Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa.

Assunto: Planejamento para descontinuidade do fornecimento do CM-30 por parte da Petrobras.

No Encontro de Asfaltos Anual da Petrobras, ocorrido esta semana no Centro de Pesquisas da Petrobras no Rio de Janeiro (Cenpes), apresentamos nossa visão e perspectivas para o segmento de pavimentação. Dentre os assuntos apresentados, discorremos sobre o portfolio de produtos asfálticos da Petrobras, e o planejamento para descontinuidade da oferta do ADP CM30.

Promover produtos mais sustentáveis faz parte da ambição da Petrobras de liderar a transição energética justa, e evidencia o compromisso com o desenvolvimento do país. Desenvolvemos e lançamos uma nova linha de produtos asfálticos mais sustentáveis, o CAP Pro. Por outro lado, o ADP CM30, com expressiva queda de vendas ao longo dos últimos anos, não é mais considerado adequado ao portfolio de produtos asfálticos, do ponto de vista da sustentabilidade.

Apesar do ADP CM30 ser um eficiente veículo de penetração nos mais diversos tipos de solo, na construção de pavimentos novos, ele tem o querosene como um componente diluente. Isto gera alta emissão dos seus voláteis (cerca de 50% do diluente se perde no processo), tornando-o um produto agressivo ao meio-ambiente.

Atualmente os distribuidores possuem produtos alternativos em seu portfólio, as EAIs (Emulsões Asfálticas para Imprimação), com larga utilização no país e maior sustentabilidade, uma vez que utiliza a água como solvente.

Reforçamos que a Petrobras, desde 2023, tem caminhado no sentido de descontinuar a produção do ADP CM30, quando a REVAP, em São José dos Campos – SP, parou de produzir e vender o produto. Em novembro de 2024, as refinarias REPAR, em Araucária – PR e REDUC, em Duque de Caxias – RJ, também descontinuaram sua oferta.

Cabe ressaltar que, em todos estes momentos, os distribuidores foram avisados com antecedência de forma a minimizar impactos no mercado. Além disso, após estas descontinuidades, não recebemos reclamações por parte de clientes finais e distribuidores.

Desde novembro de 2024, a Petrobras manteve produção e venda do ADP CM30 em três refinarias: a REGAP, em Betim – MG, a REFAP, em Canoas – RS e a Lubnor, em Mucuripe – CE. Conforme acordado com os distribuidores mantivemos a oferta nestas três refinarias para prolongar o atendimento no país, antes da descontinuidade total do produto, entendendo que o mercado precisava de um tempo para se adequar.

Começamos agora um processo para descontinuar a produção do CM-30 em todas as refinarias da Petrobras até final deste ano, também com avisos com a devida antecedência para distribuidores. Também nos disponibilizamos a realizar reuniões de divulgações para clientes finais.

Atenciosamente,

Rosa Blajberg Benzecri
Rosa Blajberg Benzecri (8 de maio de 2025 17:48 ADT)

Rosa Blajberg Benzecri

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

Carta ao DNIT - CM30

Relatório de auditoria final

2025-05-08

Criado em:	2025-05-08
Por:	Igor Santos Pessoa (igor.pessoa@petrobras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAEu1ZC9eT9Vzshq120GhU67zjbSXQUTm_

Histórico de "Carta ao DNIT - CM30"

-  Documento criado por Igor Santos Pessoa (igor.pessoa@petrobras.com.br)
2025-05-08 - 20:45:03 GMT- Endereço IP: 163.116.224.118
-  Documento enviado por email para blajberg@petrobras.com.br para assinatura
2025-05-08 - 20:45:32 GMT
-  Email visualizado por blajberg@petrobras.com.br
2025-05-08 - 20:46:24 GMT- Endereço IP: 104.47.58.126
-  O signatário blajberg@petrobras.com.br inseriu o nome Rosa Blajberg Benzecry ao assinar
2025-05-08 - 20:48:40 GMT- Endereço IP: 163.116.228.142
-  Rosa Blajberg Benzecry (blajberg@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-05-08 - 20:48:42 GMT- Endereço IP: 163.116.228.142
-  Documento assinado eletronicamente por Rosa Blajberg Benzecry (blajberg@petrobras.com.br)
Data da assinatura: 2025-05-08 - 20:48:42 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.228.142
-  Contrato finalizado.
2025-05-08 - 20:48:42 GMT